CONTRATO 070/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2022

01. PREÂMBULO

1.1 O Prefeito Municipal Senhor **ADMIR EDI DALLA CORT**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na **MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **NELTO CARLOS BAGATINI & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Eduardo João Muller, nº 52, CEP 99.770-000, Bairro Santo Expedito, na cidade de Aratiba/RS, inscrita no CNPJ 08.371.637/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sócio-administrador, senhor NELTO CARLOS BAGATINI, brasileira, portador do CPF nº 769.634.030-15 e do RG 2052733769 SSP/SC, regendo-se este Processo Licitatório pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

02. OBJETO

2.1 Tratam-se da contratação De empresa através de **DISPENSA** de licitação, onde a escolha recai sobre a empresa individual **NELTO CARLOS BAGATINI & CIA LTDA**, **para AQUISIÇÃO DE JOGOS DIVERSOS PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** conforme as especificações no orçamento da empresa e solicitação da Administração e ANEXO I.

03. JUSTIFICATIVA

3.1 Em razão de o município estar buscando atender as necessidades educacionais e oferecer aos alunos atendidos na educação infantil, materiais que contribuam para o seu desenvolvimento.

3.2 Devido os professores necessitarem de materiais específicos para desenvolver com êxito os projetos em andamento, o município tem intuito de adquirir materiais pedagógicos específicos para faixa etárias de 1 a 4 anos e atender a demanda no desenvolvimento dos projetos.

3.3 Considerando que os jogos são uma forma de desenvolver o raciocínio lógico, a coordenação motora, a memorização, incentivar o desenvolvimento do foco e concentração, bem como para aflorar a criatividade das crianças.

04. ENQUADRAMENTO LEGAL

4.1 O presente processo de dispensa de licitação encontra-se fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, *"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)"* consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os gastos pela execução do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 62 – 3.3.9.0.00.00.01

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16
Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000.
Site: www.galvao.sc.gov.br

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1 Será fiscal do presente contrato o Senhora **Zoleide Marconssoni, Secretaria de Educação** nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providencias necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1 A mesma será contratada, pois averiguou que os preços praticados são condizentes com o mercado, o qual totalizam a quantia de R$ 6.283,00 (seis mil duzentos e oitenta e três reais) pela aquisição de diversos jogos, os quais estão descritos no anexo I do presente.

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

8.1 A empresa **NELTO CARLOS BAGATINI & CIA LTDA** foi escolhida devido à mesma atender todas as necessidades da administração, possuindo todos os itens necessários solicitados pela secretaria, bem como, apresentou o menor preço cotado.

9. DO PREÇO

9.1 Pelos produtos adquiridos pagará a CONTRATANTE o valor total de R$ 6.283,00 (seis mil duzentos e oitenta e três reais).

Sendo pagos os valores individualmente conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Quebra-cabeça casal, kit com 10. Material em MDF. Ebalagem: Película de PVC encolhivel. Descrição do Kit: 10 bases de MDF com fundo em baixo relevo. Cada base mede 33.5x26,5 cm. Cada quebra-cabeça com ilustrações de: casal de gatos, casal de peixes, casal de ratos, casal de sapos, casal de tartarugas, casal de usos, casal de cachorros e casal de ovelhas.	1	R$ 420,00	R$ 420,00
2	Quebra-cabeça de alimentos 20 peças. Material: Base de MDF em baixo relevo, 33,5x26,5cm. Embalagem: Película de PVC encolhivel.	3	R$ 44,00	R$ 132,00

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16
Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000.
Site: www.galvao.sc.gov.br

3	Quebra-cabeça de frutas e legumes, 55 peças. Material: Base de MDF em baixo relevo, 33,5x26,5cm. Embalagem: Película de PVC encolhivel.	3	R$ 44,00	R$ 132,00
4	Blocos lógicos gigantes 48 peças. Cores: azul, amarelo e vermelho, divididos em 4 formas: 12 quadrado, 12 triângulos, 12 retângulos e 12 círculos. Material: MDF. Embalagem: Caixa de madeira medindo 44x24x7,5cm	1	R$320,00	R$320,00
5	Prancha Geométrica. Uma base vazada em baixo relevo, medindo 44x32cm. 04 formas geométricas de MDF. Coloridos (círculo, quadrado, triângulo e retângulo), em 02 tamanhos diferentes. Material: MDF. Embalagem: Película de PCV encolhivel.	1	R$ 108,00	R$ 108,00
6	Prancha de seleção pequena, 16 peças. 1 base medindo 19x20x7,5cm. Material: MDF. Embalagem: Película de PVC encolhivel.	1	R$96,00	R$ 96,00
7	Prancha de seleção gigante 01 base mais 16 peças. 1 base medindo 55,5x17,5x7cm. Material: MDF. Embalagem: Película de PVC encolhivel.	1	R$ 180,00	R$ 180,00
8	Conjunto quebra-cabeça animais. Conjunto com 10 quebra cabeças, medindo aproximadamente 280x180x2,8mm cada. São confeccionados em MDF e impressos em policromia. Apresentam diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças ilustrações de animais. Acondicionado em caixa de papelão.	1	R$ 196,00	R$196,00
9	Conjunto Quebra-cabeças meios de transporte. Conjunto com 10 quebra-cabeças, medindo aproximadamente	1	R$196,00	R$196,00

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16
Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000.
Site: www.galvao.sc.gov.br

	280x180x2,8mm cada. São confeccionados em MDF e impressos em policromia. Apresentam diferentes recortes para 6, 9 e 12 peças ilustrações de meios de transporte. Acondicionado em caixa de papelão.			
10	Conjunto Quebra-cabeças animais e filhotes. Conjunto com 10 quebra-cabeças, medindo aproximadamente 280x180x2,8mm cada. São confeccionados em MDF e impressos em policromia com imagens de animais e filhotes. Apresentam diferentes recortes. 10 fantoches de dedo e 01 cd contendi 10 músicas relacionadas aos animais. Acondicionado em caixa de papelão.	1	R$ 390,00	R$390,00
11	Pote com números. Conjunto com 180 peças, confeccionados em polietileno rígido, pigmentado colorido, medindo aproximadamente 300mm cada. Acondicionado em pote plástico, rígido transparente, com tampa colorida.	3	R$ 54,00	R$ 162,00
12	Pote com Letras. Conjunto com 171 letras do alfabeto, que medem aproximadamente 30 mm. confeccionados em polietileno rígido, pigmentado colorido. Acondicionado me pote plástico, rígido transparente, com tampa colorida.	3	R$54,00	R$ 162,00
13	Educação para o trânsito. 31 peças. Conjunto confeccionado em MDF, contendo 15 placas de trânsito impressas em silk screen de 200x200mm cada. Incluindo 16 duportes de aproximadamente 500mm de altura; 05 apitos; 05 cones de plástico; com aproximadamente 250mm; 01 semáforo elétrico com leds de alta luminosidade; controle remoto por fios medindo 04 metros; bateria de 09 volts e chave	1	R$ 1214,00	R$ 1214,00

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16
Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000.
Site: www.galvao.sc.gov.br

	seletora com três funções. Acondicionado em caixa de papelão.			
14	Blocos de Construção. Em mochila plástica. Dimensões: 24x16x4cm. Contém 40 peças em madeira colorida.	2	R$ 84,00	R$ 168,00
15	Kit blocos. Composto por 136 peças. Acompanha mochila plástica medindo 40x24x18cm.	1	R$480,00	R$480,00
16	Centopéia em Bagunzito. Comprimento 4,00 metros.	1	R$ 960,00	R$ 960,00
17	Memória inglês 40 peças. Tamanho das peças de 5x5cm. Material MDF. Embalagem caixa de madeira 12,5x12,5x5cm.	8	R$44,00	R$ 352,00
18	Blocos de encaixe primeira infância. Confeccionada em plástico polipropileno átoxico de alto brilho. Contém peças coloridas divididas em duas partes encaixáveis. As peças são ilustradas nos quatro lados. Formado vinte quebra-cabeças de: expressões faciais, frutas, legumes, brinquedos, animais domésticos e selvagens. Contém 10 peças de dimensões seguras, para que não sejam engolidas. Acondicionado em sacola de pvc cristal com zíper e alça. Cada peça 10x10cm.	1	R$ 195,00	R$ 195,00
19	Quebra Cabeça animais e filhotes – Kit com 10. Cada quebra-cabeça com ilustrações de animais e filhotes com corte diferenciado. Animais e filhotes vaca, coelho, cavalo, dinossauro, pássaro, leão, macaco, cachorro, golfinho, cisne. Material: MDF. Embalagem: Película de PCV encolhível. Descrição do Kit: 10 bases de MDF com fundo em baixo relevo com quebra-cabeça cada base mede 33,5x26,5cm.	1	R$ 420,00	R$ 420,00

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16
Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000.
Site: www.galvao.sc.gov.br

Valor Total	R$ 6.283,00

10. CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO E PRAZOS

10.1 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

10.2 Fazer a prestação de serviço na conformidade do estabelecido no contrato em referencia, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

10.3 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no contrato e na Proposta apresentada.

10.4 Dar plena garantia sobre a qualidade da aquisição do objeto;

10.5 Proceder ao atendimento ao município sempre que for necessário e solicitado pela administração;

10.6 Cumprir rigorosamente todas as especificações contidas no contrato e na Proposta apresentada.

10.7 A nota fiscal deverá ser emitida conforme o número da autorização de fornecimento que a originou e encaminhada previamente para o e-mail: **compras@galvao.sc.gov.br**

11. DA VIGÊNCIA

11.1 A vigência do contrato decorrente desta licitação será a partir 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Da Forma de Pagamento

12.1.1 - Os pagamentos serão realizados, de acordo com a ordem cronológica estabelecida pelo prazo máximo 30 (trinta) dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

12.1.2 - O Município se reserva no direito de efetuar o pagamento, tão somente da quantidade de objetos efetivamente executados e atestados pela fiscalização desta Municipalidade.

12.1.3 - Nos pagamentos serão retidos os valores devidos ao Município, conforme a legislação vigente.

12.1.4 - Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de atualização monetária, aplicando-se o INPC.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

13.1 - A EMPRESA, por seus responsáveis e prepostos, obrigar-se-á em:

a) realizar a os Serviços, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Município quando solicitado, sendo que o local será na empresa vencedora.

b) manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de

habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena a aplicação das penalidades previstas no presente contrato e cancelamento do mesmo;

c) arcar pelos danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a prestação de do serviço, bem como a recuperação ou indenização sem ônus ao Município em todas as esferas administrativas e jurídicas;

d) cumprir com responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente contrato, inclusas as sociais, e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;

e) cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

f) fornecer nota fiscal dos serviços a ser emitida de acordo com cada pedido a qual deverá impreterivelmente apresentar o número da autorização de fornecimento que a originou e encaminhada previamente para o e-mail: compras@galvao.sc.gov.br

g) A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizado pelo representante da Contratante **Sra Zoleide Marconssoni, Secretaria da Educação** nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

i) Manter em toda a vigência do contrato os documentos de habilitação atualizados.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1 - O Município ficará obrigado a:

a) promover, por seu responsável, o acompanhamento e a fiscalização do serviço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada.

b) efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste contrato.

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO

15.1. A inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no artigo 80 a 99 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito de qualquer indenização.

15.2 A rescisão contratual poderá ser:

a. Determinada por ato unilateral da administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

b. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a administração;

c. Judicial, nos termos da legislação;

15.3 A aplicação das penalidades previstas no item anterior não eximirão a concessionária da restituição aos cofres públicos dos danos causados a administração pública em face a inexecução total ou parcial do objeto.

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16
Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000.
Site: www.galvao.sc.gov.br

15.4 O Município reserva o direito de rescindir o presente contrato independentemente de interpelação extrajudicial, sem que caiba a empresa o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) Quando a empresa falir, for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica;

b) Quando a empresa transferir, no todo ou em parte o contrato;

c) Quando houver paralisação das atividades comerciais da empresa pelo prazo de 30 (trinta) dias, consecutivos ou alternados, sem justificativa aceita pelo contratante.

d) Por interesse e conveniência da administração com uma aviso prévia para a empresa contratada de no mínimo 30 dias de antecedência, sem que caiba direito há indenização.

16. DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1 Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo, respeitados os valores máximos que caracterizam a referida dispensa de licitação, respeitando-se os limites financeiros referentes a presente justificativa da Dispensa de licitação.

17. PENALIDADES

Se a contratada não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, estará sujeita as seguintes penalidades:

17.1 – Advertência;

17.2 – Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Galvão – SC;

17.3 – Pagamento de multa equivalente a 20 % (vinte por cento) do valor total inicial do contrato;

17.4 – Declaração de inidoneidade;

17.5 - Rescisão contratual em caso de três faltas e infrações cometidas.

17.6 - As demais penalidades previstas no Art. 81 a 99 da Lei nº 8.666/93;

17.7 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Galvão – SC, em favor da empresa. Caso o valor da multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

17.8 - Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestado a mesma, até o julgamento do pleito

18. DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

18.1 Os fatores não delineados no presente instrumento serão regidos de acordo com as normas constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.2 Fica eleito o **Foro da Comarca de São Domingos - SC**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Integram este Contrato, para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo Licitatório nº 128/2022 na Dispensa de Licitação nº 018/2022, do Município de Galvão -

Município de Galvão – SC. CNPJ n. 83.009.902/0001-16
Avenida Sete de Setembro n. 548, Centro. Galvão – SC. CEP 89.838-000.
Site: www.galvao.sc.gov.br

SC.

19.2 E, assim por estarem de acordo, ajustados e contratados, após ser lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Galvão/SC, 19 de Dezembro de 2022.

ADMIR EDI DALLA CORT
PREFEITO MUNICIPAL

ZOLEIDE MARCONSSONI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FISCAL

NELTO CARLOS BAGATINI & CIA LTDA
Nelton Carlos Bagatini

Assessor Juridico.
Advº **Evandro Fernandes Andre** OAB/SC 29159_____

Testemunhas:

1. Roberval Dalla Cort. CPF 025.921.129-01- _____

2. Juliane Baldissera CPF 043.444.589-40 - _____